



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET – UFSM**

EDITAL Nº. 001/2025 – PET-ENGENHARIA FLORESTAL/UFSM

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – ENGENHARIA FLORESTAL – UFSM-FW**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsista e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) – Engenharia Florestal para atuação no Grupo no Campus de Frederico Westphalen:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

2.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação,

mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para acadêmicos(as) do Curso de Engenharia Florestal, 1 bolsista e 4 não-bolsistas (com possibilidade futura de bolsa). A ordem de distribuição de bolsas subsequentes, seguirá a lista dos classificados, conforme a disponibilidade de bolsas no decorrer das atividades no semestre. Os candidatos não classificados no número de vagas, ainda assim poderão ser chamados, conforme demanda do Grupo.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO:

Os requisitos gerais para concorrer às vagas são: ser selecionado (a) e atuar no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos específicos para ser petiano no Grupo PET Engenharia Florestal:

- I – estar devidamente matriculado(a) entre o primeiro (1º) semestre e o (8º) oitavo semestre do Curso de Engenharia Florestal/FW em andamento ou com formatura prevista para o fim do primeiro semestre de 2026 ou posterior, no campus da UFSM em Frederico Westphalen;
- II – apresentar bom rendimento acadêmico;
- III – ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1 São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição:

De 02/04 a 10/04 de 2025, conforme estabelecido no Cronograma, item 14.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via e-mail (petflorestal@ufsm.br).

5.3 O (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail contendo no título do e-mail - seu NOME COMPLETO E “SELEÇÃO PET” (ex: **FULANA DE TAL – SELEÇÃO PET**), conforme o Item 5.2 deste

Edital, e contendo os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada ou foto bem nítida e clara);
- II – Histórico escolar (em PDF ou digitalizado);
- III –Cópia digital do documento de identidade ou habilitação (digit. ou foto bem nítida e clara);
- IV – Ficha do ANEXO IV já preenchida com a pontuação correspondente, (digitalizada ou foto com celular clara e legível) com os documentos comprobatórios (digitalizados ou foto com celular clara e legível)

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Tutor do Grupo PET-Engenharia Florestal-FW - PRESIDENTE;
- II – Um docente do Curso de Engenharia Florestal da UFSM-FW;
- III – Petianos vinculados ao PET-Engenharia Florestal;

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 5.3 do presente edital) – **Eliminatório**.
- II – Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital - **Classificatório**
- III – Entrevista com professores – **Classificatório**.
- IV – Entrevista com petianos (Conforme cronograma apresentado no item 14 - **Classificatório**).
- V – Dinâmica de grupo com petianos (Conforme cronograma apresentado no item 14 - **Classificatório**).
- VI - Somatório da produção individual por meio do ANEXO IV que já deverá ser entregue preenchida pelo(a) candidato(a) , conforme cronograma, no ato das inscrições. A comissão irá conferir com as cópias das comprovações enviadas. **Classificatório**.

7.2 As entrevistas serão feitas de forma presencial, no campus da UFSM, em horários a serem definidos, nos dias já previstos no cronograma, item 14.

7.3 A disponibilidade de participação do candidato conforme os horários e dias previstos no cronograma são imprescindíveis para sua continuidade no processo de seleção.

7.4 Nenhuma das etapas tem previsão de participação remota.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II – Será avaliada a Média Geral Acumulada do Histórico Escolar do Candidato (a) que fará parte da planilha de avaliação e critério de desempate. A maior média, atinge 2,5 (pontuação máxima, consequentemente 2,5 pontos) e os demais candidatos recebem nota proporcional a maior nota, conforme a média no histórico. Ex: o candidato com maior Média Geral, que obteve 8,9 no histórico, automaticamente ficará com nota 2,5 no Anexo II. O próximo candidato, que alcançou 8,4 de Média Geral, ficará com 2,36 pontos e assim, sucessivamente.

III - A Avaliação da Entrevista com professores e também com petianos, levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

IV – A dinâmica de grupo a ser realizada com os petianos, será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

V – Avaliação da lista de títulos/certificados pontuados pelo candidato (a).

VI – O somatório de todas as avaliações somará 10,00 e fará a composição da nota do candidato.

8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I – Avaliação do Histórico Escolar - Peso 2,5;

II – Avaliação da entrevista com professores - Peso 3,0.

III – Avaliação da entrevista com petianos – Peso 1,5

IV – Avaliação da dinâmica de grupo com petianos – Peso 1,5

V – Pontuação das atividades/certificados – Peso 1,5

8.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – Média Geral no histórico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota total mínima para a classificação é de 7,0 pontos.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.3 Quando houver bolsa disponível, ela será concedida seguindo a ordem de classificação. Da mesma forma, o GRUPO PET FLORESTAL poderá chamar quantos classificados forem necessários até findar o prazo de validade deste Edital.

9.4 A lista de suplência, citada no item 9.3, terá validade de 1 (um) ano.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 18 de abril de 2025, nas redes sociais do PET Engenharia Florestal e no site da UFSM.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "petflorestal@ufsrm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos.

12. DA BOLSA

12.1 O (a) candidato(a) ao grupo PET Engenharia Florestal será classificado para vaga de não-bolsista, e poderá, conforme disponibilidade, ser contemplado com uma bolsa do Fundo Nacional de Educação – FNDE, conforme calendário próprio, no valor de 700,00 reais.

12.2 O estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso que em tempo oportuno, será disponibilizado.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência no programa e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Todas as etapas da seleção, bem como o edital e seus anexos, estarão disponíveis no Instagram do PET Engenharia Florestal.

Datas	Etapas
02/04/2025	Publicação do Edital
02/04/2025	Período de inscrições - Abertura
10/04/2025 até as 11:00 via e-mail.	Período de inscrições - Encerramento às 11:00
10/04/2025 até as 17:00	Publicação das inscrições deferidas
10/04/2025 até 11/04/2025 às 19:00	Período de recurso para os indeferimentos das inscrições
11/04/2025 até 17:00	Publicação da listagem definitiva de inscritos
11/04/2025 até às 17:00	Divulgação dos horários e dias das entrevistas de cada candidato
14/04/2025 (horários divulgados na semana)	Dinâmica de grupo com petianos
15/04/2025 (horários divulgados na semana)	Entrevista com petianos
15/04/2025	Avaliação do currículo e histórico (trabalho interno)
16/04/2025 (a partir das 8:15)	Entrevista com tutor e comissão
17/04/2025 até às 17:00	Divulgação preliminar dos classificados e suplentes
18/04/2025 até às 11:00	Período de recursos sobre o resultado da seleção
18/04/2025 até às 17:00	Listagem final dos classificados e suplentes

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital completo e seus anexos estarão disponível no Instagram do PET Florestal.

15.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: petflorestal@ufsm.br

15.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Frederico Westphalen, 02 de abril de 2025.

Edner Baumhardt
Tutor PET Engenharia Florestal – UFSM-FW

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-ENGENHARIA FLORESTAL**

Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do Candidato (a):		
Endereço		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()
E-mail:		
CPF nº:		
RG nº:		
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:	

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET-Engenharia Florestal.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-ENGENHARIA FLORESTAL

NOME DO (a) CANDIDATO (a): _____

1. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (peso 2,5)

Candidato com maior Média, atinge nota máxima (10 pontos). Os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente a maior nota.

Média Geral da candidata (o): _____.

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM PROFESSORES (peso 3,0)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de dedicação as atividades do Grupo PET	2	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET	2	
Coerência das Respostas aos Questionamentos.	2	
Motivação para entrar no Grupo PET	2	
Articulação e capacidade de comunicação	2	
VALOR TOTAL		(Total X 0,3)

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM PETIANOS (peso 1,5)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de dedicação as atividades do Grupo PET	2	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET	2	
Coerência das Respostas aos Questionamentos.	2	
Motivação para entrar no Grupo PET	2	
Articulação e capacidade de comunicação	2	
VALOR TOTAL		(Total X 0,15)

ANEXO III

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-ENGENHARIA FLORESTAL**

NOME DO (a) CANDIDATO (a): _____

4. AVALIAÇÃO DA DINÂMICA COM PETIANOS (peso 1,5)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Proatividade e motivação com a atividade	2	
Atendimento ao solicitado na atividade (tempo, etc)	2	
Participação e engajamento com o grupo	2	
Creatividade e adequação ao perfil do PET	2	
Comunicação e habilidade interpessoal	2	
VALOR TOTAL		(Total X 0,15)

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-ENGENHARIA FLORESTAL

NOME DO (a) CANDIDATO (a): _____

5. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INDIVIDUAL (peso 1,5)

Tabela para analisar a participação do acadêmico em atividades ligadas à iniciação científica, setor florestal e eventos organizados pelo grupo PET Engenharia Florestal. A soma total dos fatores resultará em 1,5 ponto para a avaliação geral do candidato. A comprovação deverá ser feita através dos certificados anexados a inscrição.

Fator a ser analisado	Período Específico	Número máximo de certificados (peso)	Pontuação máxima (Peso 1,5)	Pontuação a ser informada pelo (a) candidato (a)
Cursos, Mini Cursos, realizados na área florestal (de qualquer natureza)	A partir de 2020	3 (0,10 cada)	0,30	
Participação de eventos de iniciação científica ou técnicas ou de extensão (palestra)	A partir de 2021	4 (0,10 cada)	0,40	
Participação de 2 cursos/minicursos realizados pelo PET Eng. Florestal	A partir de 2021	4 (0,10 cada)	0,40	
Participação/seleção do PET-Recruta	A partir de 2021	1 (0,40 cada)	0,40	
Total			1,5	